LEI MUNICIPAL Nº 1.931/2015.

Dispõe sobre a criação de empregos no Quadro de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Icém, e dá outras providências.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado o Anexo 06 da Lei Municipal n.º 1.585, de 15/09/2005, "Escala de Evolução Funcional dos Empregos Públicos Permanentes", conforme planilha demonstrativa anexa que fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar.

ARTIGO 2º - Ficam criados os empregos públicos de natureza permanente no Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo Municipal a seguir relacionados, com suas respectivas quantidades, denominações, padrão de vencimentos, requisitos e carga horária, a saber:

QUANT.	D E N O M I N A Ç Ã O	PADRÃO	R E Q U I S I T O S	CARGA HORÁRIA MENSAL
02	Médico Clínico Geral - II	21 A	Curso superior completo de medicina e competente registro no Conselho Regional	200
06	Médico Plantonista	21 A	Curso superior completo de medicina e competente registro no Conselho Regional	180

ARTIGO 3º - A carga horária mensal dos ocupantes dos empregos públicos de exercício exclusivo por profissional médico no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Icém, poderá ser cumprida em jornadas diferenciadas e variáveis para atender aos requisitos de programas específicos e às necessidades de atendimento da saúde da população, não excedendo o limite máximo de 12 (doze) horas diárias e (quarenta) horas semanais, a critério da Administração Pública Municipal.

ARTIGO 4º - Os Anexos 1 e 6 da Lei Municipal nº 1.585, de 15/09/2005, com suas posteriores modificações, passam a vigorar com as alterações decorrentes da presente Lei.

ARTIGO 5º - As despesas oriundas da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes, obedecido o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

ARTIGO 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 29 de outubro de 2015.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

CRISTINA FRANCISCO DA SILVA
Oficial de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37

ANEXO 6

ESCALA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
01	712,13	733,50	755,51	778,17	801,55	825,55	850,32	875,84	902,12	929,18	957,05	985,76
02	715,52	737,00	759,11	781,88	805,34	829,49	854,38	880,01	906,41	933,59	961,61	990,45
03	737,00	759,11	781,88	805,34	829,49	854,38	880,01	906,41	933,59	961,61	990,45	1.020,17
04	759,11	781,88	805,34	829,49	854,38	880,01	906,41	933,59	961,61	990,45	1.020,17	1.050,77
05	781,88	805,34	829,49	854,38	880,01	906,41	933,59	961,61	990,45	1.020,17	1.050,77	1.082,30
06	805,34	829,49	854,38	880,01	906,41	933,59	961,61	990,45	1.020,17	1.050,77	1.082,30	1.114,76
07	829,49	854,38	880,01	906,41	933,59	961,61	990,45	1.020,17	1.050,77	1.082,30	1.114,76	1.148,21
08	854,38	880,01	906,41	933,59	961,61	990,45	1.020,17	1.050,77	1.082,30	1.114,76	1.148,21	1.182,96
09	880,01	906,41	933,59	961,61	990,45	1.020,17	1.050,77	1.082,30	1.114,76	1.148,21	1.182,96	1.218,46
10	906,41	933,59	961,61	990,45	1.020,17	1.050,77	1.082,30	1.114,76	1.148,21	1.182,96	1.218,46	1.255,02
11	933,59	961,61	990,45	1.020,17	1.050,77	1.082,30	1.114,76	1.148,21	1.182,96	1.218,46	1.255,02	1.292,67
12	961,61	990,45	1.020,17	1.050,77	1.082,30	1.114,76	1.148,21	1.182,96	1.218,46	1.255,02	1.292,67	1.331,46
13	990,45	1.020,17	1.050,77	1.082,30	1.114,76	1.148,21	1.182,96	1.218,46	1.255,02	1.292,67	1.331,46	1.371,40
14	1.089,99	1.122,70	1.156,37	1.191,06	1.226,79	1.263,59	1.301,51	1.340,55	1.380,77	1.442,18	1.464,86	1.508,80
15	1.358,31	1.399,06	1.441,03	1.484,27	1.528,80	1.574,66	1.621,89	1.670,56	1.720,66	1.772,29	1.825,45	1.880,22
16	1.796,12	1.850,00	1.905,50	1.962,67	2.021,54	2.082,19	2.144,66	2.209,00	2.275,26	2.343,52	2.413,83	2.486,25
17	2.022,23	2.082,90	2.145,39	2.209,75	2.276,05	2.344,32	2.414,65	2.487,09	2.561,71	2.638,56	2.717,72	2.799,24
18	2.204,09	2.270,22	2.338,32	2.408,47	2.480,72	2.555,15	2.631,80	2.710,75	2.792,07	2.875,83	2.962,11	3.050,98
19	2.280,21	2.348,62	2.419,07	2.491,64	2.566,40	2.643,39	2.722,69	2.804,37	2.888,49	2.975,15	3.064,41	3.156,34
20	3.052,00	3.143,56	3.237,87	3.335,00	3.435,05	3.538,10	3.644,25	3.753,57	3.866,18	3.982,17	4.101,63	4.224,69
21	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	9.004,07	9.274,19	9.552,42	9.838,99	10.134,16	10.438,19	10.751,33	11.073,87

Icém, 29 de outubro de 2015.

Juliana Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 - Centro - CEP: 15460-000
Telefone (17) 3282-9111 - Fax: (17) 3282-9115 - www.icem.sp.gov.br - Icém-SP

GOVERNO MUNICIPAL 2013-2016
ICÉM
Juntos Realizando Sonhos!